

continuação

23. Relatório dos auditores independentes: As demonstrações Contábeis foram auditadas pela Grant Thornton Auditoria e Consultoria. 24. Agradecimentos: A GOVERNANÇABRASIL S/A agradece o apoio recebido dos acionistas, a dedicação e comprometimento de nossos colaboradores, a parceria com as instituições Financeiras, fornecedores, e a confiança de nossos clientes.

Diretoria Executiva – Marcele Regeane Schuetz – Contadora – CRC SC-031167/O-3

Cod. Mat.: 516996

SH PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/A - CNPJ 17949683/0001-20 – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO						
Senhores Acionistas, em cumprimento as disposições de ordem legal e estatutária, é com prazer que esta diretoria submete à apreciação de V.Sas, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2017. Para quaisquer outros esclarecimentos, colocamo-nos a inteiro dispor de V.Sas. Criciúma, 14 de março de 2018.						
Edson Jamel Hertel - Diretor Administrativo e Financeiro			Cláudio Ivan Faraco Wasniewski - Diretor Comercial e Produção			
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE		DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		DEMONST. DO FLUXO DE CAIXA – MÉT. INDIRETO		
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
ATIVO						
CIRCULANTE	27.047.868	19.395.312	Receita Líquida de Vendas	727.572	Lucro	1.293.557
DISPONIBILIDADES	392.871	1.210.057	(-) Custo de Imóveis Vend.	(752.006)	Clientes	(706.051)
Caixa e Equivalentes	392.871	1.210.057	= Resultado Operacional	1.703.498	Estoque	(7.603.055)
CLIENTES	1.461.084	905.033	(-) Despesas Operacionais	(437.540)	Impostos a Recuperar	13.099
Clientes Empreendimentos	1.461.084	755.033	Administrativas	(282.007)	Fornecedores	47.877
Devedores Diversos	-	150.000	Com Vendas	(39.866)	Adiant. a Funcionários	-
IMPOSTOS A RECUP.	-	13.099	Fiscais e Tributárias	(106.568)	Salários	1.286
ADIANTAMENTO A FORN.	322.660	-	Obras Concluídas	(9.099)	Outras Obrigações	(588.000)
ESTOQUES	24.870.178	17.267.123	(-) Despesas Financeiras	(5.054)	Obrigações Trab. e Soc.	(1.780)
Terrenos	23.355.871	15.970.241	= Lucro Operacional	1.260.904	Imp. e Contr. a recolher	60.623
Loteamentos	1.389.936	1.066.025	(+) Outras Receitas	116.897	Devedores Diversos	150.000
Const. em andamento	124.371	230.857	= Resultado antes CSL-IR	1.377.801	Adiant. a Fornec.	(322.660)
DESP. ANTECIPADAS	1.075	-	(-) Contrib. Social	(37.317)	Desp. Antecipadas	(1.076)
NÃO CIRCULANTE	32.668	42.304	(-) Prov. p/ Imposto - IR	(46.927)	Credores Diversos	1.815.606
IMOBILIZADO	32.668	42.304	= Lucro. Líq. Exercício	1.293.557	Credores Diversos LP	5.013.752
TOTAL DO ATIVO	27.080.536	19.437.616	Lucro Líquido por Ação R\$	0,0744	= Caixa Líq. Ativ. Op.	(826.822)
PASSIVO				0,0244	ATIV. DE INVEST.	
CIRCULANTE	2.031.933	696.322			Pag. Compra Imobiliz.	9.636
FORNECEDORES	73.814	25.936			= Líq. Disponibilidades	(817.186)
OBRIG. TRIBUTÁRIAS	132.740	72.117			+ No início do Exercício	1.210.057
OBRIG. TRAB. E SOCIAIS	4.670	6.450			= No final do Exercício	392.871
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	588.000				
CREDORES DIVERSOS	1.815.605	-				
VALORES EM CUSTÓDIA	5.104	3.819				
NÃO CIRCULANTE	5.013.752	-				
OBRIG. A LONGO PRAZO	5.013.752	-				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.034.851	18.741.294				
CAPITAL SOCIAL	17.375.000	17.375.000				
RESERVA DE LUCROS	2.659.851	1.366.294				
TOTAL DO PASSIVO	27.080.536	19.437.616				
DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
	Histórico	Capital Social	Reservas de Lucros	Total		
	Saldo em 31/12/2015	17.375.000	941.782	18.316.782		
	Lucro do Exercício 2016	-	424.512	424.512		
	Saldo em 31/12/2016	17.375.000	1.366.294	18.741.294		
	Lucro do Exercício 2017	-	1.293.557	1.293.557		
	Saldo em 31/12/2017	17.375.000	2.659.851	20.034.851		
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL 2.017						
Nota 1: Contexto Operacional - A SH Participações Imobiliárias S/A originou-se face a cisão ocorrida em 02 de Janeiro de 2013 da Carbonifera Metropolitana S/A. É uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, de direito privado, que tem por objetivo a compra e venda de imóveis. Nota 2: Apresentação das Demonstrações Contábeis - elaboradas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei n.º 6.404/1976 e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em moeda corrente nacional. Nota 3: Procedimentos Contábeis - Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltamos: a) O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência e os tributos sobre operações imobiliárias apurados em consonância com o regime de caixa. b) Ativo e Passivo Circulante e Não Circulante - Os direitos e as obrigações são demonstrados pelos valores calculáveis e de realização, incluindo os rendimentos, os encargos e as variações monetárias incorridas até a data do balanço, quando aplicáveis. c) Os estoques de terrenos e loteamentos estão registrados pelo custo de aquisição. d) Caixa e Equivalentes de Caixa - São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. e) Imobilizado - ajustado por depreciação e utilização de taxas permitidas pela Legislação vigente. f) Depreciação - é a redução do valor dos bens pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência. A Entidade utiliza as seguintes taxas (ao ano) de depreciação para seus itens do Ativo Imobilizado: Veículos 20%. g) Obrigações a Longo Prazo - obrigações contratuais com vencimento previamente estipulado a partir do ano-calendário de 2019. Nota 4: Aplicações Financeiras - Estão demonstradas pelo custo de aplicação acrescidos dos rendimentos correspondentes apropriados até a data do balanço.						
Nota 5: Receita Bruta						
		2017	2016			
	Receita Bruta	2.548.525	760.197			
	Impostos s/ Vendas	(93.021)	(32.625)			
	Receita Líquida	2.455.504	727.572			
Nota 6: Capital Social e Dividendos - O Capital Social está totalmente integralizado, representado por 17.375.000 ações nominativas de R\$ 1,00 cada uma. Durante o ano de 2017 não foram distribuídos dividendos.						
As demonstrações contábeis foram auditadas pela empresa VGA Auditores Independentes que emitiu um parecer SEM RESSALVAS.						
VGA AUDITORES INDEPENDENTES - CRC/SC 618/O-2 CVM 368-9						
Edson Jamel Hertel - Diretor Adm. e Financeiro		Cláudio Ivan Faraco Wasniewski - Diretor Com. e Produção		Ana Lúcia Mondardo Cividini - Contadora CRC/SC 036.140/O-7		

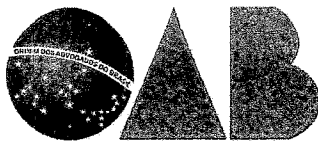
Cod. Mat.: 516497

RESOLUÇÃO Nº 004/2018. A Diretoria da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, I do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei nº 8.906/94, e art. 43, XII do Regimento Interno da OAB/SC, resolve: Alterar o art. 189 do Regimento Interno desta Seção, com inclusão dos parágrafos § 8º, § 9º e § 10º, de acordo com a proposta nº 5201/2018, aprovada à unanimidade na sessão do Conselho Pleno realizada no dia 08/03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação - alteração em destaque: Título III - Do Processo, Capítulo I - Do Processo em Geral, Seção II - Das Notificações e Intimações, Art. 188. Os interessados serão notificados dos despachos em que se lhes formulem exigências e intimados das decisões proferidas, Art. 189. A notificação inicial para a apresentação de defesa prévia ou manifestação em processo administrativo perante a OAB será feita através de correspondência, com aviso de recebimento, enviada

para o endereço profissional e residencial constante do cadastro da OAB/SC (.....) § 8º As notificações dos processos administrativos e disciplinares para julgamentos colegiados e recursos serão feitas através de edital na imprensa oficial do Estado, devendo, as publicações, observarem que o nome do representado deverá ser substituído pelas suas respectivas iniciais, indicando-se o nome completo do seu procurador ou o seu, na condição de advogado, quando postular em causa própria, nos termos do § 4º do artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto de Advocacia e da OAB. § 9º As intimações no curso da instrução também poderão ser feitas por via eletrônica conforme autoriza a Lei Federal nº 11.419, de 19.12.06, desde que as partes autorizem expressamente esta forma de veiculação. § 10º - Em caso de parte que não esteja representada por advogado, salvo se advogado for, a notificação será efetuada por carta registrada com aviso de recebimento no

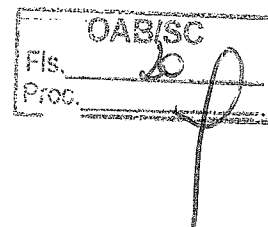
endereço fornecido no processo. A alteração efetuada deverá ser amplamente divulgada em todos os canais da OAB/SC, considerando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado para implantação da nova forma de notificação das partes para julgamento colegiado e posteriores recursos nos processos administrativos que tramitam na Seccional. Findo o prazo, aboli-se-á a notificação por aviso de recebimento para julgamentos e recursos, que deverá ser efetuada somente através de publicação na imprensa oficial do Estado ou através do correio eletrônico quando houver autorização expressa da parte interessada. Florianópolis, 12 de março de 2018. Paulo Marcondes Brincas, Presidente; Luiz Mário Bratti, Vice Presidente; Maurício Alessandro Voos, Secretário Geral; Cláudia Da Silva Prudência, Secretária Geral Adjunta; Rafael De Assis Horn, Diretor Tesoureiro.

Cod. Mat.: 516884



SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 04/2018



A DIRETORIA DA SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, I do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei nº 8.906/94, e art. 43, XII do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE,

Alterar o art. 189 do Regimento Interno desta Seção, com inclusão dos parágrafos § 8º, § 9º e § 10º, de acordo com a proposta nº 5201/2018, aprovada à unanimidade na sessão do Conselho Pleno realizada no dia 08/03/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação – **alteração em destaque:**

TÍTULO III - DO PROCESSO

CAPÍTULO I - DO PROCESSO EM GERAL

SEÇÃO II – DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Art. 188 Os interessados serão notificados dos despachos em que se lhes formularem exigências e intimados das decisões proferidas.

Art. 189 A notificação inicial para a apresentação de defesa prévia ou manifestação em processo administrativo perante a OAB será feita através de correspondência, com aviso de recebimento, enviada para o endereço profissional e residencial constante do cadastro da OAB/SC.

§ 1º Também será considerado notificada a parte ou interessado no processo administrativo perante a OAB/SC, pela ciência que do ato venha a ter o interessado ou seu representante, no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou por convocação da Secretaria ou Setor respectivo.

§ 2º Frustrada a entrega da notificação de que trata o caput deste artigo e seu § 1º, será a mesma realizada através de edital, a ser publicado na imprensa oficial do Estado em uma única vez para cada ato.

§ 3º Nos casos de notificação inicial realizada através de edital na imprensa, em processos ético-disciplinares, será respeitado o sigilo de que trata o artigo 72, § 2º, da Lei 8.906/94, dele constando apenas o nome completo do advogado, o seu número de inscrição e a observação de que deverá comparecer à sede da Seccional ou Subseção para tratar de assunto de seu interesse.

§ 4º O endereço do interessado ou de seu representante será indicado no processo respectivo e, na falta de indicação, tratando-se de inscrito na Ordem, utilizar-se-á o constante nos registros cadastrais da Seccional.

§ 5º Os inscritos na Seccional deverão comunicar as mudanças de nome, endereço e estado civil, tão logo se verifique o evento, para as competentes anotações, confirmando ou retificando tais dados por comunicação oficial à Secretaria da Seccional.

§ 6º A falta de comunicação de mudança de endereço retira do inscrito o direito de alegar o não-recebimento de correspondência ou intimações remetidas para o endereço constante no cadastro da Seccional, nos termos do § 1º do artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

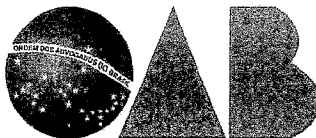
§ 7º O servidor, que fizer a entrega ou a remessa da comunicação, lavrará certidão nos autos ou juntará o recibo do aviso de recebimento, conforme o caso.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina

Gabinete da Presidência

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 – Agrônômica – 88025-255 – Florianópolis – SC

Telefones: (48) 3239-3580 – (48) 3239-3559



SANTA CATARINA



§ 8º As notificações dos processos administrativos e disciplinares para julgamentos colegiados e recursos serão feitas através de edital na imprensa oficial do Estado, devendo, as publicações, observarem que o nome do representado deverá ser substituído pelas suas respectivas iniciais, indicando-se o nome completo do seu procurador ou o seu, na condição de advogado, quando postular em causa própria, nos termos do § 4º do artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto a Advocacia e da OAB.

§ 9º As intimações no curso da instrução também poderão ser feitas por via eletrônica conforme autoriza a Lei Federal nº 11.419, de 19.12.06, desde que as partes autorizem expressamente esta forma de veiculação.

§ 10º - Em caso de parte que não esteja representada por advogado, salvo se advogado for, a notificação será efetuada por carta registrada com aviso de recebimento no endereço fornecido no processo.

Art. 190 Nos processos ético-disciplinares as notificações e intimações far-se-ão pela forma prevista no Estatuto, Regulamento Geral e Provimentos do Conselho Federal.

Art. 191 As notificações e intimações ter-se-ão por entregues, salvo prova em contrário:

I - na data do recebimento, certificado pelo servidor da Secretaria ou Setor respectivo;

II - com a juntada do AR, certificado por servidor da Secretaria ou Setor respectivo, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 69 da Lei 8.906/94.

Art. 192 As notificações e intimações a pessoas que exerçam função pública poderão ser feitas através da repartição competente.

Parágrafo único - O mesmo critério aplicar-se-á aos militares da ativa e aos assemelhados que exerçam funções em quartéis ou locais considerados como Zona Militar."

A alteração efetuada deverá ser amplamente divulgada em todos os canais da OAB/SC, considerando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado para implantação da nova forma de notificação das partes para julgamento colegiado e posteriores recursos nos processos administrativos que tramitam na Seccional. Findo o prazo, abolir-se-á a notificação por aviso de recebimento para julgamentos e recursos, que deverá ser efetuada somente através de publicação na imprensa oficial do Estado ou através do correio eletrônico quando houver autorização expressa da parte interessada.

Florianópolis, 12 de março de 2018.


PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente


LUIZ MARIO BRATTI
Vice-presidente


CLAUDIA DA SILVA PRUDÊNCIO
Secretária Geral Adjunta


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Secretário Geral


RAFAEL DE ASSIS HORN
Tesoureiro

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina
Gabinete da Presidência

Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860 – Agronômica – 88025-255 – Florianópolis – SC
Telefones: (48) 3239-3580 – (48) 3239-3559